



**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 089/2016 - PROCESSO SC/657/2016 - PP 06/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.896.955-3SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, com sede na AV. Pernambuco, 449, Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-650 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.767.950/0001-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO TONGLET MONZI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.776.953-1 e do CPF/MF nº 220.698.538-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de março de 2016, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais”**, para **prorrogação em mais 01 (um) mês** passando a vigência de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de fevereiro de 2021.

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**HUMANIZALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

